LEI Nº 1.645, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1989.

"Conce perpetuidade à sepultura nº 488,da Quadra 03, do Cemitério de Nova Iguaçu,onde se acham inumados os restos mortais de NICANOR CON CALVES PEREIRA".

Autor: Vereador HELCIO CHAMBARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS RE-PRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº 488, da Quadra 03 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de NICANOR GONÇALVES PEREIRA, falecido no dia 17 de dezembro de 1987.

Art. 29 - A familia de NICANOR GONÇAL

VES PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 39 - A presente Lei entrará em vi-

gor na data de sua publicação.

Art 49 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,14
DE DEZEMBRO DE 1989.

1.645.

PROJETO Nº 254/89.

Malcia Pahambraxelli.

Publicado 20/12/89.

Q Gontual.